
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020. CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRETES

RESOLUÇÃO Nº 009, de 10 de Dezembro de 2020.
Conselho Municipal de Saúde do Município de Morretes

Súmula: Aprova Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2020, exigido pela Lei e prescreve a providência que enumera, com ressalvas.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em Apreciação através do Aplicativo “Whatsapp”, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

Considerando, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/02/2012;

Considerando, o item IV, do Art.4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber recursos de que trata o Art.3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar Relatório de Gestão;

Considerando, o § 4º do Art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a existência da Pandemia do Coronavírus (Covid-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a expansão do índice da taxa de contágio do vírus acima da média, cumprindo o contido do Decreto Estadual 6294 de 03/12/2020 disposto no Art. 2º (*Proíbe a realização de confraternização e eventos presenciais que causem aglomerações com grupos de mais de dez pessoas, excluídas da contagem crianças de até quatorze anos*).

Considerando, o Resolutivo via Aplicativo “Whatsapp” grupo do Conselho Municipal de Saúde – Morretes em 04/12/2020 respeitando as orientações, foram encaminhados via e-mail e “Whatsapp” para apreciação, os slides da Prestação de Contas referentes aos recursos financeiros do 2º Quadrimestre de 2020 para ciência e aprovação.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por maioria de votos, o Relatório de Prestação de contas dos Recursos Financeiros aplicados Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre 2020, com ressalvas.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Morretes, 10 de Dezembro de 2020.

AGUINALDO RAMOS FORBECI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS

Homologo a Resolução 09/2020, nos termos do 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

LÚCIA HISSAE SHINGO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Monique Veiga Deres

Código Identificador:B4E20B8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2020. Edição 2158

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>